

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018**

**“Aditivo Contratual na prestação dos serviços de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda - SF, que entre si celebram o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e a Cast Informática S/A”.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, São Paulo – SP, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste instrumento representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, adiante designada simplesmente **SF**.

**CONTRATADA: CAST INFORMÁTICA S/A**, com sede na SEP/504 Bloco A – 100 - Salas 107, 112, 201 e 209 – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.730-521, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.181/0001-01, neste ato representado por seu representante legal, conforme seus estatutos, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas têm entre si justas e acordadas o presente Termo Aditivo para o Contrato de **“Prestação dos serviços de suporte ao usuário, redes e infraestrutura de tecnologia da informação do ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda - SF”**, autorizado no Processo SEI 6017.2018/0017248-5, por meio do despacho autorizatório do SEI nº 034910787 e que será regido pelas normas e disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Termo Contratual nº 21/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05/11/2020 à 04/11/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 6.731.575,90 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) a partir de 05 de novembro de 2020.

**2.2.** O valor da UST – Unidade de Serviço Técnico – permanece em R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos).

**2.3.** As despesas decorrentes desta prorrogação irá onerar a dotação orçamentária nº 17.10.04.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

**CLÁUSULA TERCEIRA**





**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato SF nº 21/2018 e respectivos aditamentos e apostilamentos, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente, em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de Novembro de 2020.

**EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

**Kleuber Pereira Batista**  
Diretor Executivo

**Wesley Eller**  
Diretor Executivo

**CONTRATADA**

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

Nome e RG

**Sandra C. Testa**  
Secretária Executiva

Nome e RG **AMANDA SIMÕES DA SILVA**  
Diretora de Divisão Técnica  
SF/COADM/DICOM

